

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO | PRND/16/2025

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Fátima Isabel Marreca Correia de Oliveira, Secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, na qualidade de Presidente, Estela Margarida Marques da Silva, Coordenadora do Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra e Pedro Balaus Custódio, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra, com a seguinte caraterização:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como de outras atividades de apoio especializado, nomeadamente:

- Elaborar, gerir e atualizar protocolos de estágio entre a escola, o aluno e as entidades externas;
- Elaboração de declarações para alunos e orientadores, durante e após o final do estágio;
- Organizar e manter bases de dados de entidades de acolhimento;
- Gerir a plataforma de estágios (submissão, validação e acompanhamento de propostas);
- Emitir e arquivar documentação oficial (declarações, seguros, contratos, etc.);
- Estabelecer e manter contacto com entidades de acolhimento (empresas, instituições públicas, ONGs, etc.);
- Organizar sessões de esclarecimento e formações para os alunos dos vários cursos;
- Prestar atendimento personalizado a estudantes e entidades sobre dúvidas e procedimentos;
- Recolher a avaliação final dos estagiários e remeter a mesma a cada orientador;
- Recolher e tratar dados estatísticos sobre estágios;
- Participar na melhoria contínua dos processos e regulamentos internos;
- Trabalhar em articulação com os coordenadores de curso, responsáveis pelas unidades curriculares de estágio e orientadores de estágio;
- Apoio às restantes atividades: colaboração com docentes e estudantes no âmbito da atividade académica e de investigação; organização e gestão de defesas de dissertações de mestrado, incluindo elaboração de atas,



declarações e inserção de dados na plataforma RENATES; análise e validação de processos de candidatura a diferentes ciclos de estudos garantindo o cumprimento dos critérios dos respetivos editais; elaboração de horários escolares, conciliando necessidades de docentes, turmas e salas, com recurso a plataformas digitais; apoio técnico à elaboração, submissão e gestão de candidaturas a programas de mobilidade; promover e dinamizar a cooperação e o intercâmbio com outras unidades ou centros de investigação, nacionais e internacionais; gestão e manutenção de bases de dados e plataformas académicas relacionadas com as atividades do gabinete; cooperar com os diretores de curso na gestão dos ciclos de estudos; colaboração com os coordenadores de Grupos Científicos e Disciplinares e o Conselho Técnico Científico no processo de distribuição de serviço.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Administração Pública (CNAEF 345)

Requisitos preferenciais:

Conhecimentos de Inglês, nível C1.

Mínimo de dois anos de experiência em funções similares;

Conhecimento da legislação aplicável ao ensino superior;

Conhecimentos sólidos de procedimentos académicos relacionados com as atividades elencadas;

Conhecimentos de informática na ótica do utilizador. Preferência para conhecimentos das seguintes plataformas: Gestão académica – Nonio; Gestão Documental – Webdoc; recursos humanos – myGIAF; Gestão de horários – Bullet; Registo Nacional de Teses e Dissertações – RENATES;

Capacidade para lidar com público diversificado, incluindo estudantes, docentes e staff nacionais e internacionais;

Capacidade de comunicação, organização, planeamento e trabalho em equipa;

Autonomia e sentido de responsabilidade no desempenho das funções atribuídas.

Cumpre salientar que o procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Considerando que, por despacho da Vice-Presidente do IPC exarado a 31/07/2025 foi determinado, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 17.º Portaria n.º 233/2022, de 09/09 na sua redação atual conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da referida Portaria que será aplicado um método de seleção obrigatório aos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público e que o método de seleção facultativo a utilizar no presente procedimento concursal será a Entrevista de Avaliação de Competências.



Os métodos de seleção a aplicar aos referidos candidatos são os que se indicam de seguida.

- Prova de conhecimentos (PC)
- Avaliação Psicológica (AP)
- Entrevista de avaliação de competências (EAC)

Foi, ainda determinado que, aos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, e não afastem, por escrito, a aplicação dos métodos de seleção obrigatórios indicados de seguida, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista de avaliação de competências (EAC)

Para cada método de seleção serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

A AVALIAÇÃO CURRICULAR – que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de médias simples ou ponderadas e expressa até às centésimas. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade quais os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

a. Habilitação académica					
20	Doutoramento				
16	Mestrado				
12	Licenciatura				
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADO COM AS					
EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO					
	20	≥ 450 horas			
	16	≥ 300 a 450 horas			
	14	≥ 150 a 300 horas			
	10	< 150 horas			
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DECLARADA E COMPROVADA, AVALIANDO-SE O N.º DE ANOS DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES					
	IDÊNTICAS E A COMPLEXIDADE DAS TAREFAS E ATIVIDADES DESCRITAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS,				



NA ÁREA COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E O GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS				
	10 anos.			
16	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período até 8 anos.			
14	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período até 6 anos.			
12	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período até 4 anos.			
D. AVALIAÇÃO DO D	ESEMPENHO RELATIVA AO ÚLTIMO CICLO AVALIATIVO			
20	Menção de desempenho excelente			
16	Menção de desempenho relevante / Bom e Muito Bom			
12	Menção de desempenho adequado / regular			
0	Menção de desempenho inadequado			
	Candidatos que, por razões que lhes não sejam imputáveis, não possuam avaliação do			
12	desempenho relativa ao ciclo em apreço (alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria			
	n.º 233/2022)			
E. CONHECIMENTOS	S DE LÍNGUA INGLESA			
20	Utilizador avançado, com evidência clara de domínio da língua como falante			
20	equivalente a nativo (C1 ou C2)			
14	Utilizador independente, com evidência clara de utilização prolongada da língua em			
	situações de complexidade elevada (B1 ou B2)			
10	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de língua inglesa			

O resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20\%) + (b \times 20\%) + (c \times 20\%) + (d \times 20\%) + (e \times 20\%)$$

A PROVA DE CONHECIMENTOS - que visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo l à presente ata para efeitos de publicitação, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica, pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa.

olitécnico

Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá

a duração de 90 minutos. É permitida a consulta de legislação. A prova será classificada de 0 a 20 valores,

considerando-se a valoração até às centésimas.

A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências

comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e

estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. A aplicação deste

método realizar-se-á numa única fase.

Este método será classificado em "Apto" ou "Não Apto".

A ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - visa obter informações sobre comportamentos profissionais

diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve

permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de

descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelos candidatos.

A entrevista de avaliação de competências será realizada com base num guião de entrevista composto por um

conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências adequado ao conteúdo

funcional.

Nesta entrevista serão avaliadas as seguintes competências:

Competência 1: Orientação para a colaboração

Competência 2: Orientação para a mudança e inovação

Competência 3: Orientação para os resultados

Competência 4: Inteligência emocional

Cada competência será avaliada em com os seguintes níveis classificativos: Elevado (20 valores), Bom (16

valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores) e o resultado da avaliação será

obtido através da média aritmética ponderada das classificações de cada competência a avaliar, expresso na

seguinte fórmula:

$$EAC = (C1 + C2 + C3 + C4) / 4$$

Por cada candidato será elaborada uma ficha individual.

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, por tranches, de acordo com o despacho de abertura

do procedimento concursal, e conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

Assim, as tranches serão compostas por 10 candidatos.

5



ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Relativamente a candidatos aos quais sejam aplicados, como métodos de seleção, a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista de Avaliação de Competências, manter-se-á a expressão da ordenação final numa escala de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Em que *CF* = Classificação Final, *AC* = Avaliação Curricular, *PC* = Prova de Conhecimentos, e *EAC* = Entrevista de Avaliação de Competências.

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

	Vogais	
Presidente		
<u>-</u>	Estela Margarida Marques da Silva	
Fátima Isabel Marreca Correia de Oliveira		
-	Pedro Balaus Custódio	



ANEXO I

Legislação recomendada para a Prova de Conhecimentos

Legislação para consulta na prova de conhecimentos:

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação;
- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, na sua atual redação;
- Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra Despacho Normativo n.º 6/2019, de 14 de março, alterado pelos Despachos Normativos n.º 7/2020, de 28 de julho e nº 21/2021, de 20 de julho;
- Estatutos da Escola Superior de Educação de Coimbra Despacho n.º 8277/2020, de 26 de agosto alterado pelo Despacho n.º 5531/2023, de 12 de maio;
- Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior,
 na sua atual redação;
- Despacho n.º 9859/2022, de 9 de agosto Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra;
- Despacho n.º 9858/2022, de 9 de agosto Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra;
- Despacho n.º 9792/2022, de 8 de agosto Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores
 Profissionais do Instituto Politécnico de Coimbra;
- Despacho n.º 5051/2017, de 6 de junho Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra;
- Despacho n.º 9177/2020, de 25 de setembro Regulamento de Propinas do Instituto Politécnico de Coimbra.

Observação:

- É permitida a consulta da legislação não anotada;
- Não é permitida a utilização de equipamentos tecnológicos;
- Não é permitida a consulta de bibliografia ou outras fontes de informação.